



Estado do Piauí  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 0 20 / 2005

**ESTABELECE MODIFICAÇÕES NA ESCALA DE FÉRIAS INDIVIDUAIS DOS JUÍZES DE 1º GRAU DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Desembargador **ALDEMAR SOARES LIMA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 30 da Lei Estadual nº 3.716/79 com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual 5.243/02; os artigos 96 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, 3º-II e 4º-I do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e 3º-VI do Código de Normas da Corregedoria,

**CONSIDERANDO** que o § 2º do artigo 198 da Lei 3.716/79 determina que as férias individuais dos magistrados de 1º grau devem ser gozadas de acordo com escala de férias organizada pelo Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a recente promoção de alguns magistrados, efetivada no último dia 30 de junho de 2005;

**CONSIDERANDO** que alguns magistrados foram convocados para a Justiça Itinerante no mês de julho de 2005;

**RESOLVE:**

- I. **ALTERAR** o provimento nº 18/2005, publicado no Diário da Justiça nº 5.433-A, de 01.07.2005, introduzindo modificações no anexo da escala de férias individuais, retroativas a 1º de julho de 2005;
- II. **RESSALTAR** como válidos os atos praticados pelos magistrados a partir de 01.07.2005, cuja situação jurisdicional foi modificada por força do presente provimento;

DJ. Nº 5.437-  
(07/07/2005)

III. **DEFINIR** que cumpre aos senhores Juízes se deslocarem até as sedes das comarcas a qual respondem;

IV. **DETERMINAR** a publicação, com urgência, da nova escala de férias individuais.

**GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, em Teresina(PI), 07 de julho de 2005.

  
Desembargador **ALDEMAR SOARES LIMA**  
Corregedor Geral da Justiça